



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA

EDITAL Nº 93/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Abre prazo de inscrição para habilitação de membros para composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

O presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, membro nato, conforme estabelecido no §3º do artigo 74 da Lei Municipal Nº 4.467/2017, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de inscrição para habilitação de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para a composição dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA do Município de Frederico Westphalen / RS.

Composição:

I - Representantes do Poder Público:

- a) um representante da Secretaria Municipal da Agricultura;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- d) um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- e) um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- f) um representante de empresas de serviços públicos no Município;
- g) um representante de Instituição do Ensino Superior Público;
- h) um representante do Grupo de Patrulhamento Ambiental;
- i) um representante das Escolas Técnicas de Ensino Médio;

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) um representante de Instituição do Ensino Superior Privado;
- b) um representante das escolas de Ensino Médio;
- c) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- d) dois representantes dos Conselhos Profissionais;
- e) um representante do comércio e da indústria de Frederico Westphalen;
- f) um representante dos Sindicatos Rurais;
- g) um representante de organizações não governamentais (ONGs), ligadas ao Meio Ambiente;
- h) um representante de entidades de Extensão Rural, atuante (s) no município.

Procedimento:

Para cada membro titular do Conselho Municipal do Meio Ambiente será indicado um suplente pela entidade ou órgão público, no ato de inscrição e serão habilitados a participar do colegiado conforme as seguintes diretrizes:

I - Para membros representantes do Poder Público:

- a) Os representantes do Executivo Municipal serão designados por ato do Prefeito Municipal;
- b) O representante de Empresas de Serviços Públicos no Município será designado por ato do Presidente, ou Coordenador, ou, ainda, do Chefe local da Instituição;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA

c) O representante de Instituição de Ensino Superior Público será designado pelo Diretor da Instituição e será integrado, por ordem de inscrição junto à secretaria, ao CONSEMMA;

d) O representante do Grupo de Patrulhamento Ambiental será designado por ato do Comandante da Instituição no Município;

e) O representante das Escolas Técnicas será designado pelo Diretor da Instituição e será integrado, por ordem de inscrição junto à secretaria, ao CONSEMMA;

II - Para membros representantes da Sociedade Civil:

a) O representante de Instituição de Ensino Superior Privado será designado pelo Diretor da Instituição e será integrado, por ordem de inscrição junto à secretaria, ao CONSEMMA;

b) O representante de Instituição de Ensino Médio Privado será designado pelo Diretor da Instituição e será integrado, por ordem de inscrição junto à secretaria, ao CONSEMMA;

c) O representante da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), será designado pelo Presidente da Instituição;

d) Os representantes dos Conselhos Profissionais serão designados pelo Presidente ou Delegado, e serão integrados, por ordem de inscrição junto à secretaria, ao CONSEMMA;

e) O representante das Associações Comerciais e Industriais será designado pelo Presidente da Instituição e será integrado, por ordem de inscrição junto à secretaria, ao CONSEMMA;

f) o representante dos Sindicatos Rurais será designado pelo Presidente da Instituição e será integrado ao CONSEMMA pela entidade que apresentar o maior número de associados;

g) O representante das Organizações não governamentais (ONGs), ligadas ao Meio Ambiente será designado pelo Presidente da Instituição e será integrado ao CONSEMMA pela entidade que apresentar o maior número de associados;

h) O representante das Entidades de Extensão Rural será designado pelo Presidente, ou Coordenador, ou, ainda, pelo Chefe local da Instituição, e integrado, por ordem de inscrição junto à secretaria, ao CONSEMMA.

Prazos:

As inscrições para habilitação deverão ser protocoladas na secretaria do CONSEMMA, anexa à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SeMMA, localizada na Rua José Cañellas, Nº 258, Centro, nesta cidade, **em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas no período de 11 de julho a 10 de agosto de 2022.**

Anexo a este edital, segue o formulário a ser utilizado como modelo de inscrição para habilitação.

Frederico Westphalen - RS, 06 de julho de 2022.

RICARDO GIOVENARDI
Presidente do CONSEMMA / FW



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA

ANEXO

Ilmo., Sr.

RICARDO GIOVENARDI

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA

Frederico Westphalen / RS

Ofício Nº ____/2022

Frederico Westphalen, ____ de ____ de 2022.

Prezado Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordial e respeitosamente, em atenção ao Edital Nº 93/2022, de 06 de julho de 2022, segue abaixo os dados de inscrição para habilitação como membros do CONSEMMA:

Instituição

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	

Membro Titular

Nome	
E-mail	
Telefone	

Membro Suplente

Nome	
E-mail	
Telefone	

Atenciosamente

_____assinatura_____

Nome do Diretor / Presidente / Coordenador / Chefe